



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 0342/96

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DOAÇÕES
ATRAVÉS DE ESCRITURAS PÚBLICAS DE IMÓVEIS QUE MENCIONA

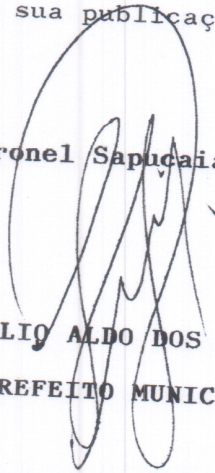
HELIO ALDO SANTOS, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar doações através de Escrituras Públicas, ao Sr. **AUDEMIR MARQUES DA SILVA**, o lote 12, da Quadra 06, na Vila Nova, medindo 11,00 x 22,50 (onze metros de frente por vinte e dois e meio de frente aos fundos)

Art. 2º: Fica revogada a autorização contida na Lei Municipal nº 0236/93, que autorizou a expedição de Escrituras Pública do lote mencionado no artigo anterior ao Sr. **JAIR NEVES HOLOSBACK**.

Art. 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS.
Em 08 de Maio de 1996


HELIO ALDO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado

Publicado por
afixação em 08.05.96

"NOVOS TEMPOS"